



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM: 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2023

I - OBJETO

Contratação de palestrante para ministrar uma palestra educativa, sobre o Cadastro Único e Programas Sociais, que usam a base de dados do Cadastro Único, como o Programa Bolsa Família, ID-Jovem e afins. No município de Aliança do Tocantins - TO.

I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Contratação de palestrante para ministrar uma		
	palestra educativa, sobre o Cadastro Único e	horas	1h:30 min
	Programas Sociais.		

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Palestra ofertada através do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, tem por objetivo, as famílias e pessoas beneficiárias do Bolsa Família, bem como pessoas Cadastradas no Cadastro Único. A finalidade principal e final de tal ação tem por objetivo a disseminação das informações inerentes ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Carteira do Idoso Federal, ID-Jovem, e demais programas sociais que usam a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Pessoas, que estejam inseridas na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal instituído pelo decreto N° 11.016/2022. Sendo, prioritariamente as pessoas com renda per capta de 218,01 por pessoas até 610 reais per capta, ou seja, pessoas que estejam em famílias assistidas pelo Programa Auxilio







ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADM: 2021/2024

Bolsa Família, instituído pela Medida Provisória 11.64/2023, substituto do Programa Auxílio Brasil Lei N° 14.284/2022. Para tanto, afim da melhor disseminação, a Palestra se dará para toda a População. Será focado nas pessoas com famílias em vulnerabilidade social, com renda per capta de R\$ 218,01 até 610,00 por pessoa, e, ou que sejam de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, como supracitado anteriormente, na ausência de pessoas ou famílias com tais características, será convidado pessoas inscritas no Cadastro Único e população em geral, com renda per capta menor ou igual a ½ salário mínimo, ou que se enquadre nas exceções previstas no decreto N° 11.016/22.

III- DAS RAZÕES DE ESCLOLHA E JUSTIFICATIVA DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Palestra, terá duração mínima de 1H e 30 minutos, serão sanadas todas e quaisquer dúvidas e indagações feitas na palestra, contanto que não caracterize atendimento pessoal do indagador ou de terceiros, afim de não entrar em conflito com as leis de acesso a informação bem como com a lei de sigilo pessoal. Serão executadas, dinâmicas elaboras pelos palestrantes, para criar interação com o público presente na palestra, e enaltecimento da equipe do Cadastro Único e Assistência Social, e a rede conveniada que trabalha a intersetorialidade (Saúde e Educação) do Município. A palestra será administrada pelo palestrante Tiago Marcos de Sousa, profissional que possui notório saber no tema a ser tratado.

O objetivo em tela é a disseminação de conhecimento e orientação de 5 eixos de trabalho pra a discursão e escolha das diretrizes de políticas para infância e adolescência, cujo cunho é considerado de natureza técnica à luz da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória







ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM: 2021/2024

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso:

IV- JUSTIFICATIVA DE PRECO

O valor da contratação será de R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais) comparando com o valor que foi feito a prestação de serviço em Oliveira de Fátima-TO, o valor está igualitário, conforme nota fiscal emitida pelo mesmo ao Município citado.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos. Realização na data e local programados ou, no caso de alteração, comunicação ao contratante com antecedência mínima de (24) horas.

Cumprimento da carga horária estabelecida;

VI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado antes do início do evento e após a emissão da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

VII- DATA E LOCAL







ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM: 2021/2024

A data prevista para a realização no dia 20/04/2023, a partir das 8:00h, na Sede Social em Aliança do Tocantins. Terá duração mínima de 1H e 30 minutos.

VIII- SANÇÕES CONTRATUAIS

Em caso de inexecução total ou parcial das informações contidas no termo de referência, a contratante além do direito de ressarcimento por eventuais perdas e danos causada pela contratada, por descumprir compromissos contratuais definidos, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/2.

IX- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

05.030007.08.244.0011.2032- Promoção Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família. Elemento de despesas- 3.3.90.39.00.00.00.0000. Ficha FONTE: 1.660.0000.000000. Transferência do SUAS. Orçamentaria 205.

Aliança do Tocantins – TO, 28 de março de 2023.

RESPONSÁVEL:

Ricardo Tavares Batista

Diretor de Compras

APROVAÇÃO:

Rosângela Rodrigues Guimarães

Secretária de Assistência Social

Ordenadora de despesas